



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.093, DE 04 DE Dezembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis que especifica, situados no Município de Taubaté, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, e à vista dos elementos constantes do Processo nº 29.070/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, sem benfeitorias, necessários à implantação do Emissário do Convento, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Taubaté:

ÁREA A.S. - 3 - CONV.

Proprietário: Sebastião de Oliveira

Objeto: Área necessária à servidão do Emissário do Convento

Localização: Rua Afonso Teresa de Jesus, sem número, entre a mesma e a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, caminhando paralelo à margem direita do Córrego Moinho III - Residencial Parque Santo Antônio - Taubaté - São Paulo

Descrição: Partindo do marco **MC -201**, pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = **7457695,662** e Este = **441755,463** e Topográficas Norte = **255475,926** e Este = **149392,161**, localizado às margens da Estrada do Areal, visa-se o marco **MC-205** de coordenadas UTM Norte = **7457110,621** e Este = **442101,698** e Topográficas Norte = **254889,297** e Este = **149736,307** também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme monografia do mesmo apresentada em anexo com azimute de **149º36'07"** e distância de **680,125** m. Partindo do marco **MC-205** com distância de **266,600** m em um azimute **336º24'36"** chega-se ao vértice **11**, na divisa de propriedade com a Rua Afonso Teresa de Jesus, nas coordenadas Norte = **255133.618** e Este = **149629.617**; daí segue com azimute de



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

147°37'43" e distância de 2.525m até o vértice 12, daí segue com azimute 160°17'27" e distância de 156,774 m até o vértice 13; daí segue com azimute de 242°48'38" e distância de 3.026 m até o vértice 18; daí segue com azimute de 340°17'27" e distância de 156,846 m até o vértice 19; daí segue com azimute 327°37'43" e distância de 1,517 m até o vértice 20; daí segue com azimute 44°56'26" e distância de 3,075 m até o vértice 11, onde teve início, perfazendo um perímetro de 323,763 m e uma área de 476,49 m².

Confrontações: Dos vértices 11 ao 20, confronta com a Rua Afonso Teresa de Jesus; do vértice 11 ao vértice 13 passando pelo vértice 12, confronta com a área remanescente da propriedade de Sebastião de Oliveira; do vértice 13 ao 18, confronta com Área Verde da Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 18 ao vértice 20, passando pelo vértice 19, confronta com a área remanescente da propriedade de Sebastião de Oliveira.

ÁREA A.S. - 5 -CONV.

Proprietário: Joaquim Salgueiro

Objeto: Área necessária à servidão do Emissário do Convento

Localização: Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto - km 1+ 550 - Alfaville - Taubaté - São Paulo

Descrição: Partindo do marco E-254 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7457290,698 e Este = 442923,656 e Topográficas Norte = 255065,8550 e Este = 150561,0190, visa-se o marco MC-255 de coordenadas UTM Norte = 7457113,143 e Este = 442991.105 e Topográficas Norte = 254887,9620 e Este = 150627,818 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croqui da monografia do mesmo apresentado em anexo, com azimute de 159°25'08" e distância de 190,021 m .Partindo do marco E-254 com distância de 13,022 m em um azimute de 306°08'28" chega-se ao vértice 21, ponto pertencente ao limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a Rodovia Álvaro Barbosa de Lima Neto, nas coordenadas Norte = 255073,535 e Este = 150550,503; daí segue com azimute de 65°40'55" e distância de 3,684 m até o vértice 22; daí segue com azimute de 155°52'24" e distância de 100,969m até o vértice 23; daí segue com azimute de 116°30'46" e distância de 7,538 m até o vértice 24; daí segue com azimute de 84°52'09" e distância de 5,455 m até o vértice 25; daí segue com azimute de 174°52'09" e distância de 3,000 até o vértice 26; daí segue com azimute de 264°52'09" e distância de 6,305 m até o vértice 27, daí segue com azimute de 296°30'46" e distância de 10,380 m até o vértice 28; daí segue com azimute de 335°52'24" e distância de 101,320 m até o vértice 21; onde teve início, perfazendo um perímetro de 238,651 m e área de 412,02 m².

Confrontações: Do vértice 21 ao vértice 28, confronta com a Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto; do vértice 28 passando pelos vértices 27, 26, 25, 24, 23, e 22, até o vértice 21, confronta com a área remanescente de propriedade de Joaquim Salgueiro.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD 1899** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Fica a SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *04* de *Dezembro* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *04* de *Dezembro* de 2003.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA